



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000843-LEG 19/Ago/2021 13:32

EMENDA ADITIVA Nº 23 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Celso Duarte, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 82/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 745/LEG/2021, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*", conforme protocolo 676/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2021.

Ver. Celso Duarte
CFO

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

CMU 000676-RM 04/ago/2021 12:24 vnf

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa ao esporte, no Programa: 4022.

Uruguaiana, 04 de agosto de 2021.

José Clemente da Silva Corrêa
Vereador Licenciado

JUSTIFICATIVA

A prática do esporte colabora para a saúde e o desenvolvimento de crianças e jovens, favorece o espírito de colaboração e de organização em nossa sociedade e resulta na melhoria da qualidade de vida da população.

Da mesma forma, é importante reconhecer que diversas entidades sociais desenvolvem projetos desportivos de prática do futebol, caratê, basquete, vôlei, handebol, ciclismo, corridas e que mobilizam e agregam crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e, por isso, é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana disponha de recursos técnicos e financeiros para investir e apoiar tais entidades.

Além disso, é necessário destacar que a cidade de Uruguaiana é reconhecida como palco do esporte amador na fronteira oeste e no Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da realização de reconhecidos eventos esportivos organizados por entidades desportivas e que atraem e revelam atletas e mobilizam pessoas nos mais diferentes bairros e comunidades de Uruguaiana.

Ressalta-se que o esporte amador revelou nos últimos tempos talentos para o futebol, basquete, futsal, corrida, handebol e lutas marciais, demonstrando a relevância das entidades desportivas e a grande capacidade e talento de nossa gente.

Assim sendo, é fundamental que haja o apoio e o investimento por parte do Poder Público Municipal de Uruguaiana ao esporte amador, valorizando as práticas desportivas comunitárias como instrumentos de socialização, saúde e melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Segundo a Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ), “prática frequente de atividades físicas é uma das medidas mais eficazes para prevenção de doenças cardiovasculares”, evidenciando a importância da prática desportiva para a saúde física e mental.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 31.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa: 4022 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS PARA DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL E PREVINIR COMORBIDADES.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.108 - ESPORTE PARA TODOS	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	A	pessoas atendidas	un	500,00	97.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 31.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa: 4022 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS PARA DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL E PREVINIR COMORBIDADES E INVESTIMENTO E APOIO AO ESPORTE AMADOR E AOS PROJETOS SOCIAIS DE VALORIZAÇÃO DO

ESPORTE COMUNITÁRIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.108 - ESPORTE PARA TODOS E INVESTIMENTO E APOIO AO ESPORTE AMADOR E AOS PROJETOS SOCIAIS DE VALORIZAÇÃO DO ESPORTE COMUNITÁRIO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	A	pessoas atendidas	un	500,00	97.000,00